



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.756/2021

“Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Ressurreição do Idoso em Pedra Azul/MG”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Casa da Ressurreição do Idoso de Pedra Azul/MG.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, foi fundada em 05 de agosto de 2008, com sede na Rua Eliezer Ferreira Lacerda, nº 375, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Pedra Azul/MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, em 16 de novembro de 2021.

**MÁRCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO**